PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.232

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial Suplementada por Excesso de Arrecadação de Convênio e por anulação de dotação no valor de **R$ 1.222.350,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Dois Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

1 – Unid. Gestora: 02 Prefeitura Municipal
Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade Executora: 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção:244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação : 1015 – Construção/Ampliação/Reforma Prédios - Prédios
Natureza: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 – União
Cod. Aplicação: 500. 00 Construção Centro Ref. Assist. Social - CRAS
Valor ..... R$ 350.000,00

2 – Unid. Gestora: 02 Prefeitura Municipal
Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade Executora: 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção:244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação : 1015 – Construção/Ampliação/Reforma Prédios – Prédios
Natureza: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor ..... R$ 7.000,00

3 – Unid. Gestora: 02 Prefeitura Municipal
Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância

Unidade Executora: 01 – Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administração Saúde
Ação : 2082 – Subvenção
Natureza: 3.3.50.93 Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor ..... R$ 125.000,00

4 - Órgão: 02 Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 04 – Planejamento Obras e Serviços
Unidade Executora: 02 – Urbanismo
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra- Estrutura Urbanismo
Programa: 0021 – Investimentos Urbanos
Projeto/Atividade: – 1031 – Pavimentação Asfáltica
Categoria. Econômica: 4.4.90.51 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 05 - União
Cod. Aplicação – 100.0 Recapeamento Asfáltico B- São Vicente
Valor ..... R$ 740.350,00

TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADACAO DE CONVENIOS..... R$ 1.090.350,00

Art. 2º Para regularização das Suplementações acima descritas, serão anuladas parcialmente ou total de **R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais),** será suplementada pela anulação de dotação.

1 – Unid. Gestora: 02 Prefeitura Municipal
Órgão: 07 – Governo - FMAS
Unidade Executora: 01 – Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0014 – Desenvolvimento Social
Ação : 2016 – Manutenção das Atividades Promoção Social
Natureza: 3.3.90.30 Material de Consumo
Ficha: 323
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor ..... R$ 7.000,00

2 – Unid. Gestora: 02 Prefeitura Municipal
Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade Executora: 01 – Atenção Básica
Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administração da Saúde
Ação : 2082 – Subvenções Sociais
Natureza: 3.3.50.43 Subvenção Social
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Ficha:232
Valor ..... R$ 125.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 1.222.350,00

Art. 3º A despesa do item 1, no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), será suplementada por excesso de arrecadação Convenio, Construção de Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS; o item 4, no valor de R$ 740.350,00 (Setecentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reis), por excesso de arrecadação de convenio Recapeamento asfáltico no Bairro São Vicente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 27 de Maio de 2015.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 29 de Maio de 2.015.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 021/2015: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.022.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete